



## **LEI ORDINÁRIA Nº 309**

*de 11 de outubro de 1961*

**Abre um crédito suplementar de Cr\$ 62.938,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), para fim que específica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 62.932,00 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) no corrente exercício, para o fim especial de atender ao pagamento de aluguéis do prédio onde funciona este Legislativo.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da abertura do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação da verba 8.09.2 - Administração Geral - Material Permanente - aquisição de móveis, máquina - de escrever e calcular.*

### **Art. 3º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 11 de outubro de 1961.*

**Salomão Baruki**Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 309/1961 - 11 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*